

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extracto) n.º 11009/2008

Nos termos e para efeitos dos artigos 93 e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontram-se afixadas desde 28 de Março de 2008, na Direcção de Administração e Recursos Humanos, do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, sito na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5 em Lisboa, as listas de antiguidade dos funcionários afectos à Função Pública deste Instituto.

28 de Março de 2008. — O Presidente, *Nuno Maia Serpa de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10441/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonerar, a seu pedido, o licenciado José Isidoro d' Oliveira Carvalho Netto, do cargo de assessor do meu Gabinete, para o qual foi nomeado através do meu despacho n.º 14 501/2007 (2.ª série), de 19 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho, cessando o seu destacamento à Entidade Reguladora dos Serviços Energético ao abrigo do qual exercia as suas funções neste Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 31 de Março de 2008.

13 de Março de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Louvor n.º 312/2008

Ao cessar funções, a seu pedido, como assessor na área da sua especialidade do meu Gabinete, cumpre-me manifestar público louvor ao Eng.º José Isidoro d' Oliveira Carvalho Netto pelo profissionalismo, disponibilidade e lealdade com que me auxiliou no exercício das minhas funções. Por todas estas razões é merecedor deste louvor e lhe manifesto o meu público agradecimento.

13 de Março de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Despacho (extracto) n.º 10442/2008

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2007:

Licenciada Aida Maria Martins Rodrigues Melo, técnica superior principal da carreira de técnico superior, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia — nomeada precedendo concurso na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, com efeitos à data do presente despacho.

19 de Fevereiro de 2008 — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

Despacho n.º 10443/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o regime para gestão da capacidade de recepção do Sistema Eléctrico Público, decorre de 1 a 15 de Maio de 2008 um novo período de apresentação de pedidos de informação prévia (PIP) para ligação à rede de instalações do sistema eléctrico independente.

A resposta dos investidores ao regime criado por aquele diploma ultrapassou todas as expectativas, verificando-se, na generalidade das zonas de rede até 2008, o esgotamento da capacidade disponível da rede para receber mais potência. Nestas condições a adequada gestão do processo aconselha a que se continue a limitar a possibilidade de atender a novos pedidos nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 312/2001.

O novo quadro regulamentar introduzido pela publicação da lei da Água e as recentes metas definidas pelo Governo para a energia hídrica, que visam revitalizar o potencial ainda por explorar, veio enquadrar a necessidade de promover o desempenho das pequenas centrais hidro-eléctricas como forma de aproveitamento dos recursos endógenos e redução da dependência energética.

De igual modo, reconhece-se a necessidade de proceder a ajustamentos de pequena dimensão na potência de ligação de algumas unidades de cogeração, derivados de alterações tecnológicas introduzidas nas unidades industriais que conduziram a uma melhoria significativa da

eficiência eléctrica, o que acarreta um desequilíbrio no balanço entre a energia eléctrica e térmica, com a consequente dificuldade de exploração do sistema.

Assim, nestes termos, dá-se a conhecer que:

Não serão aceites pedidos de informação prévia, no período que decorre de 1 a 15 de Maio de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, para instalações de produção de energia eléctrica do regime especial, excepto para:

1 — Aproveitamentos hidroeléctricos que tenham sido objecto de atribuição do respectivo título de utilização do domínio hídrico;

2 — Ampliação da potência de ligação para instalações de co-geração em funcionamento, para fins de viabilização de uma adequada exploração das unidades existentes, limitada a 1 MW.

A satisfação dos pedidos apresentados terá em conta a capacidade disponível na rede do SEP para 2008/2010, conforme valores da tabela publicada na página da DGEG na Internet (<http://www.dgge.pt>) ao abrigo do presente despacho.

27 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 160/2008

Processo n.º 0821/8/1/298

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 15 KV com 680 m FR 15-215-1-4 Lagoas (PTD ABF 591) a partir de LSMT FR 15-215-1-4, troço: Apoio P4 — PTD ABF 138 Ferreiras 2; PT PTD ABF 591 Lagoas tipo pré-fabricado de 400 kVA; RBT/IP ABF 591 Lagoas; na(s) freguesia(s) de Ferreiras, concelho(s) de Albufeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

25 de Março de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

2611104707

Édito n.º 161/2008

Processo n.º 0821/8/7/219

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 192.32 m FR 15-9-13-17 P. Eólico Poldra a partir de apoio n.º 66 da linha aérea FR 15-9-13 Bensafrim — Aljezur 1.º troço; PT PTD ALJ 137 P. Eólico Poldra tipo Aéreo — AII de 250 kVA; na(s) freguesia(s) de Bensafrim e Bordeira, concelho(s) de Lagos e Aljezur.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

25 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*.

2611104866

Édito n.º 162/2008

Processo n.º 0821/8/10/148

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante